

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO,**  
**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 - EDITAL NORMATIVO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao concurso público para provimento por Remoção e Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Tocantins, mediante delegação sob o regime privatizado de emolumentos, conforme o disposto no art. 236 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994 e na Lei Federal n.º 10.169, de 29 de dezembro de 2000, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universa, em conjunto com a Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 113 (cento e treze) vagas pelo critério de provimento de provas e títulos e pelo critério de remoção por títulos, mantido o cadastro de reserva para o caso de vacância durante a validade do certame.

1.3. O concurso público será realizado no estado do Tocantins, e as provas serão realizadas nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupi.

1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.

1.5. Para o provimento por ingresso, o concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.6. Para o provimento por remoção, o concurso público consistirá de prova de títulos, de caráter meramente classificatório.

1.7. Em conformidade com o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Comissão de Seleção e Treinamento é responsável por superintender o processamento do presente certame e é composta por 3 (três) desembargadores deste Tribunal. A Comissão de Seleção e Treinamento contará com a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins, do Ministério Público Estadual, dos Notários e dos Registradores do Estado do Tocantins.

1.8. Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o certame, obedecerão o horário oficial do Estado de Tocantins.

**2. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

2.1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO POR REMOÇÃO: comprovar mais de 2 (dois) anos de exercício como titular de serviço notarial e/ou de registro no Estado do Tocantins; protocolar cópia autenticada de documento de identidade e declaração de que preenche os requisitos previstos no art. 14 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição. Poderão concorrer no concurso de ingresso por provas e títulos os candidatos não bacharéis em Direito que tenham completado, até a data da inscrição, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, como titular, substituto ou escrevente juramentado e legalmente nomeado.

2.2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO POR INGRESSO: apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); protocolar cópia autenticada de documento de identidade e declaração de que preenche os requisitos previstos no art. 14 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994, e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição. Poderão, ainda, concorrer no concurso público de ingresso por provas e títulos os candidatos não bacharéis em Direito que tenham completado, até a data da inscrição, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, como titular, substituto ou escrevente juramentado e legalmente nomeado.

2.3. A titularidade no serviço extrajudicial será comprovada por certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça e as demais funções por certidão do notário ou registrador, mediante cópia autenticada do contrato ou da Carteira de Trabalho.

2.4. As atribuições referentes aos serviços notariais e/ou de registro são as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994.

2.4.1. Os titulares dos serviços notariais e de registro são remunerados, exclusivamente, mediante emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

### 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DAS DELEGAÇÕES

3.1. As funções e delegações são as contidas na Lei Federal n.o 8.935 de 18 de novembro de 1994, e no Código Civil, Lei Federal n.o 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

3.2. Aos notários compete formalizar juridicamente a vontade das partes; intervir nos atos e negócios jurídicos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade, autorizando a redação ou redigindo os instrumentos adequados, conservando os originais e expedindo cópias fidedignas de seu conteúdo; e autenticar fatos.

3.3. Aos tabeliães de notas compete, com exclusividade, lavrar escrituras e procurações públicas; lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados; lavrar atas notariais; reconhecer firmas; e autenticar cópias.

3.4. Aos tabeliães de protesto de títulos compete, privativamente, protocolar de imediato os documentos de dívida, para prova de descumprimento de obrigação; intimar os devedores de títulos para aceitá-los ou pagá-los sob pena de protesto; receber pagamento dos títulos protocolizados, dando quitação; lavrar protesto, registrando o ato em livro próprio, em microfilme ou sob outra forma de documentação; acatar o pedido de desistência do protesto formulado pelo apresentante; averbar o cancelamento do protesto e as alterações necessárias para atualização dos registros efetuados; expedir certidões de atos e documentos que constem de seus registros e papéis.

3.5. Aos oficiais de registro de imóveis, de títulos e documentos e civis de pessoas naturais compete à prática dos atos relacionados na legislação pertinente aos registros públicos, especialmente da Lei Federal n.o 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Comprovar o nível de escolaridade exigido ou o tempo de serviço exigido para o exercício das funções delegadas.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da delegação.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao exercício das funções delegadas.

4.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.8. Apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual, dos processos em andamento e rol de culpados; Certidão Negativa de Protesto de Títulos da Comarca de domicílio do Candidato; e Certidão Negativa de Execuções Cíveis.

4.9. Não acumular cargo, emprego ou função pública.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado no concurso público.

### 5. DAS VAGAS

5.1. São oferecidas 113 (cento e treze) vagas para serventias extrajudiciais, de acordo com relação constante do Anexo II deste edital.

### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Do total de vagas indicadas no presente certame, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990; do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999; e dos parágrafos 3º e 4º do art. 7º da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

6.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos

últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 ou 6.4 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

6.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 6.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, em um dos postos de inscrição da Fundação Universa, conforme endereços contidos no subitem 7.4.2.

6.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 22 de janeiro de 2009, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via SEDEX, para a Fundação Universa - Concurso Público TJ-TO, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 7 deste edital.

6.5. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

6.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.8.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da função, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

6.9. O candidato mencionado no subitem 6.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

6.10. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 e 6.9 deste edital ou o não-comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.11. A comprovação pela junta médica referida no subitem 6.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.

6.12. As vagas definidas no subitem 6.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. TAXA: R\$ 100,00 (cem reais).

7.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para fazer as provas objetiva e discursiva.

### 7.4. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

7.4.1. PERÍODO: de 5 a 16 de janeiro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados).

7.4.2. LOCAIS:

7.4.2.1. Palmas: Faculdade Católica do Tocantins - Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1.

7.4.2.2. Araguaína/TO: Faculdade Católica Dom Orione - Rua Santa Cruz, 557 - Centro.

7.4.2.3. Gurupi/TO: Fórum - Salão do Tribunal do Júri - Av. Rio Grande do Norte, Quadra 228, Lote 1 - Setor Central.

7.4.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto.

7.4.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF);

b) receber da Fundação Universa comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 19 de janeiro de 2009.

7.4.7. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

#### 7.5. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

7.5.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br), solicitada no período entre 8 (oito) horas do dia 5 de janeiro de 2009 e 20 (vinte) horas do dia 18 de janeiro de 2009, observado o horário local de Palmas/TO.

7.5.2. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

7.5.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

7.5.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 19 de janeiro de 2009.

7.5.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.5.6. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

7.5.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br).

#### 7.6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.6.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível nos postos de inscrição indicados no subitem 7.4.2, durante o período de inscrições, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem 7.6.2.

7.6.4. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.6.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

7.6.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.6.8. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Fundação Universa e pelo Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

7.6.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br), na data provável de 26 de janeiro de 2009, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao dia da divulgação da referida listagem, para comparecer a um dos postos de inscrição da Fundação Universa e confirmar seu interesse em permanecer inscrito no concurso público e efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição.

7.6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

7.6.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

#### 7.7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.7.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição nos dias 18 a 20 de fevereiro de 2009. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente, ou por procurador, mediante procuração simples, em um dos postos de inscrição citados no subitem 7.4.2.

7.7.2. O candidato também poderá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br), a partir do dia 18 de fevereiro de 2009. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova objetiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação da prova, que será oportunamente publicado.

7.7.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

7.7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

#### 7.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.8.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

7.8.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7.8.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

7.8.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.8.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.8.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

7.8.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

7.8.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

7.8.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

7.8.7.2. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

7.8.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do previsto em legislação específica.

7.8.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 19 de janeiro de 2009, impreterivelmente, via SEDEX, para a Fundação Universa - Concurso Público TJ-TO, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, que

justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.8.9.1. O laudo médico referido no subitem 7.8.9 deste edital poderá, ainda, ser entregue, durante o período de inscrições citado no subitem 7.4.1, das 10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de inscrição da Fundação Universa, em um dos endereços indicados no subitem 7.4.2 deste edital.

7.8.9.2. O laudo médico referido no subitem 7.8.9 deste edital valerá somente para este concurso e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

7.8.9.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.

7.8.9.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.8.10. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para sua delegação.

## 8. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. Para provimento por ingresso, o concurso público compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) prova de títulos, de caráter classificatório.

8.2. Para provimento por remoção, o concurso público compreenderá unicamente a prova de títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA OBJETIVA PARA INGRESSO POR PROVIMENTO

9.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que abrange as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

9.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

- a) Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais de Direito): 20 (vinte) questões; peso 1 (um); pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.
- b) Conhecimentos Específicos (Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Comercial, Legislação Notarial e de Registro): 30 (trinta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 60,00 (sessenta) pontos.

9.3. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

9.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

9.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 7.6.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

9.8. A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 1º de março de 2009, no turno matutino.

9.9. Os locais e o horário de aplicação da prova objetiva serão publicados no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br), na data provável de 18 de fevereiro de 2008.

9.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

9.11. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

9.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

9.13. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.14. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

9.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

9.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

9.15.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

9.15.3. À exceção da situação prevista no subitem 9.16 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.15 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

9.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.16.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

9.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.19. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.20. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

9.24. A inobservância dos subitens 9.22 e 9.23 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

9.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, pager, notebook, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação U niversa;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

9.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

## 10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de 1º de março de 2009, no turno vespertino, para todos os candidatos convocados para a prova objetiva, no mesmo local de sua realização.

10.2. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e o uso correto das normas de Redação Oficial.

10.2.1. Deverá ser usado como base o Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

10.3. A prova discursiva consistirá na elaboração de 5 (cinco) textos dissertativos e(ou) descritivos, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base em questões formuladas pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no A nexa I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas de Redação Oficial.

10.3.1. Cada item da prova discursiva valerá 3,0 (três) pontos. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 15,00 (quinze) pontos.

10.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.8.9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. A(s) folha(s) de texto definitivo da prova discursiva não poderá(ão) ser assinada(s), rubricada(s) nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova

discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

10.6. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

10.7. A(s) folha(s) de texto definitivo será(ão) o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.8. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência, a elaboração crítica, o correto uso das normas de Redação Oficial e o conhecimento técnico totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo da questão (ND), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 0,2 (zero vírgula dois pontos). Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 0,2 (zero vírgula dois pontos). Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de idéias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 0,2 (zero vírgula dois pontos). Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as conseqüências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 0,2 (zero vírgula dois pontos). Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

e) Utilização das Normas de Redação Oficial (RO), pontuação máxima igual a 0,2 (zero vírgula dois pontos). Será verificada a correta utilização das Normas de Redação Oficial, tomando como base o Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

f) Conhecimento técnico do assunto abordado (CT), pontuação máxima igual a 2,0 (dois pontos). Serão verificados os aspectos técnicos do texto, tomando como base as repostas ao(s) questionamentos propostos no enunciado da questão, baseados no Conteúdo Programático constante do Anexo I do presente Edital.

10.9. Desta forma, ND (domínio do conteúdo da questão) = TX + AR + CA + EC + RO + CT.

10.10. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (N E) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.11. Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

10.12. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.13. Para cada candidato, será calculada a pontuação na questão discursiva (NQD) da seguinte forma:  $NPD = ND - ((NE/TL) \times 0,5)$ .

10.14. Para cada candidato, a pontuação final na prova discursiva (NPD), será o somatório das pontuações obtidas nas 5 (cinco) questões discursivas.

10.15. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver  $NPD < 0,00$ .

10.16. O candidato que estiver ausente na prova objetiva não poderá ingressar para fazer a sua prova discursiva e estará automaticamente eliminado do concurso público.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,0 (cinco pontos) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos seja superior a este valor.

11.1.1. Não será considerado, para efeito de pontuação da prova de títulos, o título de graduação ou pós-graduação quando o mesmo for utilizado como requisito(s) exigido(s) para o exercício da delegação, constante(s) do item 4 deste edital.

11.2. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

11.2.1. TÍTULO: Título de doutorado ou pós-doutorado em área do Direito.

11.2.1.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

11.2.1.1. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

- 11.2.2. TÍTULO: Título de mestrado em área do Direito.
- 11.2.2.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.
- 11.2.2.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.
- 11.2.3. TÍTULO: Título de pós-graduação em nível de especialização em área do Direito, com carga horária mínima comprovada de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 11.2.3.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.3.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.4. TÍTULO: Certificado de Curso de Escola Superior ou de Curso de Extensão na área jurídica, reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, conferidos após atribuição de nota de aproveitamento e frequência.
- 11.2.4.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.4.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.5. TÍTULO: Publicação de artigo na área de Direito Notarial ou de Registro.
- 11.2.5.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,3 (zero vírgula três) pontos.
- 11.2.5.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,3 (zero vírgula três) pontos.
- 11.2.6. TÍTULO: Monografia ou livro publicado na área de Direito Notarial ou Registro de autoria exclusiva do candidato, o livro deve possuir registro "ISBN" e estar publicado até a data de publicação do Edital. A monografia, decorrente de obrigação para conclusão de curso de doutorado, mestrado ou pós-graduação em nível de especialização em área de Direito, não publicada, somente terá validade se o curso for reconhecido, registrado e certificado pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.
- 11.2.6.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.6.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.7. TÍTULO: Monografia ou livro publicado nas demais áreas jurídicas de autoria exclusiva do candidato, o livro deve possuir registro "ISBN" e estar publicado até a data de publicação do Edital. A monografia, decorrente de obrigação para conclusão de curso de doutorado, mestrado ou pós-graduação em nível de especialização em área de Direito, não publicada, somente terá validade se o curso for reconhecido, registrado e certificado pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.
- 11.2.7.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos.
- 11.2.7.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.
- 11.2.8. TÍTULO: Exercício em atividade de serviços notariais ou de registro.
- 11.2.8.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos, por ano completo.
- 11.2.8.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,0 (um) ponto.
- 11.2.9. TÍTULO: Exercício de magistério em Instituição de Ensino Superior na área de Direito.
- 11.2.9.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos, por ano completo.
- 11.2.9.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,6 (zero vírgula seis) pontos.
- 11.2.10. TÍTULO: Exercício de atividade privativa de Bacharel em Direito. Sendo exercício da Advocacia, a demonstração da atividade será feita com comprovação do ajuizamento de pelo menos 10 (dez) ações por ano.
- 11.2.10.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos, por ano completo.
- 11.2.10.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,6 (zero vírgula seis) pontos.
- 11.2.11. TÍTULO: A provação em Concurso Público em cargo privativo de Bacharel em Direito.
- 11.2.11.1. PONTUAÇÃO POR ITEM: 0,2 (zero vírgula dois) pontos, por certame.
- 11.2.11.2. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,6 (zero vírgula seis) pontos.
- 11.3. Os títulos previstos nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 não são acumuláveis.
- 11.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 11.5. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação Universa, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 11.5.1. Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto no subitem 11.7.3 deste edital.
- 11.5.2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 11.5.3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos no local e data previstos no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

#### 11.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COM PROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.7.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado, doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

11.7.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

11.7.2.1. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nos subitens 11.2.1 e 11.2.2.

11.7.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos subitens 11.2.3 e 11.2.4, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.7.3.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

11.7.3.2. Não receberá pontuação nos subitens 11.2.3 e 11.2.4 o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 11.7.3.1.

11.7.3.3. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos subitens 11.2.3 e 11.2.4., serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.7.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos subitens 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação, da monografia e do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria, como também comprovar registro no ISBN.

11.7.4.1. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

11.7.5. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10, ressalvado o disposto no subitem 11.2.10 para a comprovação do exercício da Advocacia, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou de documento certificador de conclusão de curso de Direito.

11.7.5.1. A declaração/certidão mencionadas na opção "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.7.5.2. Para efeito de pontuação dos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10 não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.7.5.3. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

11.7.6. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo concorrido;
- b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

11.7.6.1. Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em Diário Oficial, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

11.7.6.2. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

11.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.9. Cada título será considerado uma única vez.

11.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item da Prova de Títulos serão desconsiderados, bem como os que excederem o valor máximo previsto no subitem 11.1.

11.11. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

11.11.1. Os títulos poderão ser entregues por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma.

11.12. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

11.13. Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

11.14. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser disponibilizado pela Fundação Universa, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais (a exceção das certidões ou declarações emitidas pelos empregadores).

11.14.1. A Fundação Universa disponibilizará o formulário citado no subitem 11.9 deste edital no endereço eletrônico [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br).

11.15. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Todos os candidatos a provimento por ingresso terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

12.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão.

12.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta) por cento da pontuação prevista para esta fase.

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 12.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de Conhecimentos Básicos e nas questões de Conhecimentos Específicos.

12.6. Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até 4 (quatro) vezes o número de vagas definidas no item 5 deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

12.7. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 12.6 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.8. Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver nota na prova discursiva inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima para a fase.

12.9. Os candidatos não-eliminados na forma dos subitens 12.7 e 12.8 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma das seguintes pontuações: pontuação final na prova objetiva, pontuação final na prova discursiva e pontuação final na prova de títulos.

12.11. A lista organizada na forma do subitem 12.10 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

12.12. Para os candidatos a provimento por remoção, a classificação final se dará mediante a pontuação final obtida exclusivamente na Prova de Títulos.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato:

- a) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que acertar a maior quantidade de questões relacionadas à Língua Portuguesa;
- c) mais idoso.

### 14. DA ESCOLHA DA SERVENTIA

14.1. Homologado o concurso pelo Pleno do Tribunal de Justiça, os classificados serão convocados, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, para indicar, em local, dia e hora designados, na rigorosa ordem de classificação, a serventia de sua preferência, dentre as relacionadas neste edital.

14.1.1. Respeitado o disposto no subitem 6.1, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas pela lista geral de provimento por ingresso, será chamado um candidato da lista reservada aos portadores de deficiência, para exercer o direito de preferência mencionado no subitem anterior. Proceder-se-á dessa forma até o preenchimento do número de vagas reservadas.

14.1.2. Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar o instrumento de procuração para o exercício do direito de escolha.

14.1.3. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedado à possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

14.1.4. O não-comparecimento do candidato classificado ou mandatário, ou a falta de manifestação expressa no dia e na hora determinados acarretarão a eliminação no certame, não se admitindo qualquer pedido que importe adiamento da opção.

### 15. DA DELEGAÇÃO

15.1. Após a escolha, os candidatos aprovados serão delegados por ordem rigorosa de classificação.

15.2. Publicado o Ato de Delegação, o candidato terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável pelo mesmo período, para tomar posse e assumir o exercício da função perante o Juiz Diretor do Foro da Comarca competente, que de imediato fará as necessárias comunicações ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral da Justiça.

15.2.1. Não ocorrendo a investidura nos prazos previstos, por desistência do candidato ou por qualquer outro motivo, destinar-se-á a serventia respectiva a candidato excedente da lista de ingresso ou de remoção conforme seja o critério de preenchimento previsto neste edital.

15.2.2. O não-cumprimento do prazo mencionado neste artigo acarretará a anulação do Ato da Delegação.

### 16. DOS RECURSOS

16.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva ou resultado preliminar da prova discursiva e da prova de títulos, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar.

16.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na Faculdade Católica do Tocantins - Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1, Palmas/TO.

16.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e(ou) via correio eletrônico.

16.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

16.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

16.8. Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar ou resultado preliminar da fase, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva, ou pontuação da fase, sofrerá alterações.

16.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar de cada fase.

16.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

16.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 9.9 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na Faculdade Católica do Tocantins - Avenida Teotônio Segurado, 1402 Sul, Conjunto 1, Palmas/TO, por meio do telefone (63) 3221-2191 ou via internet, nos endereços eletrônicos [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

17.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 17.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico [atendimento@universa.org.br](mailto:atendimento@universa.org.br).

17.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido pela mesma.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e na internet, nos endereços eletrônicos [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

17.6. A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido no item 5 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

17.7. O candidato aprovado no presente concurso público, quando convocado para a delegação deverá submeter-se a avaliação médica, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A delegação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de delegação, nos termos da legislação vigente.

17.7.1. A avaliação médica mencionada no subitem 17.7 deste edital é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

17.7.2. Os candidatos a vagas por remoção ficam dispensados da avaliação médica mencionada no subitem 17.7.

17.8. O prazo de validade do presente concurso público será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

17.9. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão de Seleção e Treinamento e submetido à aprovação do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos [www.universa.org.br](http://www.universa.org.br) e [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

17.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso público, e no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.

17.11. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

17.12. O cadastro de reserva não gera garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem classificatória de aprovação.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Comissão de Seleção e Treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

17.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.15. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Desembargador

DANIEL

NEGRY

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

## ANEXO I - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO : 1. Fundamentos de matemática. 2. Princípios de contagem. 3. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. 4. Operações com conjuntos. 5. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 6. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais. 7. Porcentagem e regras de três simples e compostas.

1.3. NOÇÕES DE DIREITO. 1. Organização e Divisão Judiciária do Estado do Tocantins e Regime Jurídico dos Servidores do Poder Executivo: 1.1. Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (Lei 010/1996). 1.2. Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração direta e indireta dos Poderes do Estado do Tocantins (Lei 1818/2007). 1.3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Regimento de Custas. 1.4. Juizados Especiais Cíveis e Criminais na Justiça do Estado do Tocantins. 2. Direito Constitucional: 2.1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2.2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 2.3. Da Administração Pública: Disposições Gerais e dos Servidores Públicos. 2.4. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais. 2.5. Dos Tribunais e Juizes dos Estados. 2.6. Das Funções Essenciais à Justiça. 2.7. Constituição do Estado do Tocantins e suas alterações.

### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito; objeto; classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. 2. Dos princípios fundamentais: dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos políticos; dos partidos políticos. 3. Da organização do Estado: da organização político-administrativa da União, dos estados federados, dos municípios; da intervenção no estado, e no município. 4. Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. 5. Da organização dos poderes: Do poder legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; o Tribunal de Contas da União; Do poder executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Do poder judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; os tribunais superiores; os tribunais e juizes eleitorais e militares; as funções essenciais à justiça; o Ministério Público e a defensoria; o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6. Do controle da constitucionalidade: sistemas; ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; o controle de constitucionalidade das leis municipais. 7. Do Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União, dos estados e dos municípios; da repartição das receitas tributárias

2.2. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação; revogação; prescrição. 2. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. 3. Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 4. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 5. Contratos de concessão de serviços públicos. 6. Agentes administrativos: investidura; exercício; regimes jurídicos. 7. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 8.

Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa; direito de construir e seu exercício; loteamento e zoneamento; reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 10. Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 11. Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; autorização dos serviços públicos. 12. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 13. Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência para decretá-la; desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; indenização e seu conceito legal; caducidade da desapropriação; imissão na posse do imóvel desapropriado.

2.3. DIREITO CIVIL: 1. Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução ao Código Civil. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio civil. 5. Bens: espécies. 6. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência. 7. Posse: classificação; aquisição; efeitos; perda. 8. Proteção possessória. 9. Propriedade móvel e imóvel: aquisição e perda; direito de superfície; direito do promitente comprador; usucapião; condomínio. 10. Do direito de família: do direito pessoal; do casamento; das relações de parentesco; do direito patrimonial; do regime de bens entre os cônjuges; do usufruto e da administração dos bens de filhos menores; dos alimentos; do bem de família; da união estável; da tutela e da curatela. 11. Do direito das sucessões: da sucessão em geral; da sucessão legítima; da sucessão testamentária; do inventário e da partilha. 12. Contratos: teoria da imprevisão; evicção e vícios redibitórios. 13. Compra e venda: compromisso de compra e venda. 14. Troca e doação. 15. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 16. Alienação fiduciária em garantia. 17. Registros públicos.

2.4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do juiz; do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Dos atos processuais. 8. Petição inicial: conceito, requisitos. 9. Pedidos: espécies; modificação; cumulação; causa de pedir. 10. Despacho liminar: objeto; natureza; de conteúdo positivo; de conteúdo negativo. 11. Da citação. 12. Da resposta do réu: contestação; exceções; reconvenção; revelia. 13. Direitos indisponíveis. 14. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 15. Antecipação de tutela. 16. Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; objeto; ônus; procedimentos. 17. Da audiência. 18. Da sentença: requisitos; publicação. 19. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 20. Recursos: conceito; fundamentos; princípios; classificação; pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade; efeitos; juízo de mérito; apelação; agravo retido e de instrumento; embargos infringentes, de divergência e de declaração; recurso especial; recurso extraordinário. 21. Ação rescisória. 22. Nulidades. 23. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos; espécies de execução. 24. Embargos do devedor: natureza jurídica; cabimento; procedimento. 25. Embargos de terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. 26. Execução fiscal: da execução contra a Fazenda Pública. 27. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 28. Juizados especiais cíveis; procedimentos. 29. Mandado de segurança. 30. Ação monitória.

2.5. DIREITO COMERCIAL: 1. A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial. 2. Comerciante individual. 3. Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência. 4. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 5. Sociedade anônima. 6. Registro de empresas mercantis. 7. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. 8. Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9. Lei n.º 11.101/2005. 9.1. Disposições preliminares. 9.2. Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 9.3. Da recuperação judicial. 9.4. Da convalidação da recuperação judicial em falência. 9.5. Da falência. 9.6. Da recuperação extrajudicial. 9.7. Disposições penais. 9.8. Disposições finais e transitórias.

2.6. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Poder de tributar e competência tributária. 1.1. Sistema Tributário Nacional. 1.2. Princípios constitucionais tributários. 2. Norma tributária: Classificação dos impostos. 3. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5. Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1. Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2. Consignação em pagamento. 6. Tributos e suas espécies. 7. Tributos federais, estaduais e municipais. 7.1. Modalidades de garantia na execução fiscal. 7.2. Embargos e exceções na execução fiscal. 7.3. Litisconsórcio na execução fiscal. 7.4. Concurso fiscal de preferências. 8. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). 9. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). 10. Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI). 11. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

2.7. LEGISLAÇÃO NOTARIAL E DE REGISTRO: 1. Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). 2. Lei dos Serviços Notariais e de Registro - Lei dos Cartórios (Lei n.º 8.935/94). 3. Lei do Protesto de Títulos (Lei n.º 9.492/97). 4. Lei n.º 1.060/1950 - estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. 5. Lei n.º 10.169/2000, que regula o § 2.º do art. 236 da Constituição Federal, mediante o estabelecimento de normas gerais para a fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

#### ANEXO II - DA RELAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES

MUNICÍPIO	CARGO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA DE CRIAÇÃO	DATA DE VACÂNCIA	COMARCA / ENTRÂNCIA	CRITÉRIO
Goiatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - do Distrito Judiciário de Croalândia.	Vago	22/10/86	22/10/86	Goiatins/ 1ª Entrância	Ingresso
Aguiarnópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Tocantinópolis/ 3ª Entrância	Ingresso
Aragominas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/02/88	Araguaína/ 3ª Entrância	Remoção
Arraias	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Canabrava	Vago	22/02/88	22/02/88	Arraias/ 3ª Entrância	Ingresso
Bandeirantes do Tocantins	Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Arapoema/ 2ª Entrância	Ingresso
Barra do Ouro	Oficial Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Goiatins/ 2ª Entrância	Remoção
Barra do Ouro	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Goiatins/ 2ª Entrância	Ingresso
Carmolândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/02/88	Araguaína/ 3ª Entrância	Ingresso
Carmolândia	Oficial do Registro de	Vago	22/02/88	22/02/88	Araguaína/ 3ª	Remoção

	Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas				Entrância	
Chapada da Areia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Pium/ 1ª Entrância	Ingresso
Chapada da Natividade	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Colméia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Goiani do Tocantins.	Vago	22/02/88	22/02/88	Colméia/ 2ª Entrância	Remoção
Crixás	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas.	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Gurupi/ 3ª Entrância	Ingresso
Dueré	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/02/88	Gurupi/ 3ª Entrância	Ingresso
Esperantina	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.	Vago	22/02/88	22/02/88	Augustinópolis/ 2ª Entrância	Remoção
Goatins	Oficial do registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Cartucho	Vago	22/02/88	22/02/88	Goiatins/ 1ª Entrância	Ingresso
Ipueiras	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Ingresso
Ipueiras	Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Remoção
Lavandeira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Aurora/ 1ª Entrância	Ingresso
Luzinópolis	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Entrância	Ingresso

Monte do Santo	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Paraíso/3ª-	Remoção
Muricilândia	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Araguaína / 3ª Entrância	Ingresso
Muricilândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/02/88	Araguaína/ 3ª Entrância	Ingresso
Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Príncipe	Vago	22/02/88	22/02/88	Natividade/ 2ª Entrância	Remoção
Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais - Distrito Judiciário de Bonfim	Vago	22/02/88	22/02/88	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Oliveira de Fátima	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Ingresso
Oliveira de Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Remoção
Palmeirante	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Filadélfia/ 2ª Entrância	Ingresso
Pugmil	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Paraíso/ 3ª Entrância	Ingresso
Rio dos Bois	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Miranorte/ 2ª Entrância	Remoção
Santa Rita	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Ingresso
Santa Terezinha do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Tocantinópolis/ 3ª Entrância	Ingresso

	Tabelionato de Notas					
São Félix do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/02/88	Novo Acordo/ 1ª Entrância	Remoção
Sucupira	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/02/88	Figueirópolis/ 1ª Entrância	Ingresso
Taguatinga	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Altamira do Tocantins	Vago	22/02/88	22/02/88	Taguatinga/ 3ª Entrância	Ingresso
Talismã	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Alvorada/ 2ª Entrância	Remoção
Tupirama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Não Instalado	22/02/88	22/02/88	Pedro Afonso/ 3ª Entrância	Ingresso
Wanderlândia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Araculândia	Vago	22/02/88	22/02/88	Wanderlândia/ 1ª Entrância	Ingresso
Fátima	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	26/06/89	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Remoção
Araguanã	Oficial do Registro de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	04/08/89	Araguaina/ 3ª Entrância	Ingresso
Rio do Sono	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	28/08/89	Tocantinia/ 1ª Entrância	Ingresso
Rio do Sono	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	28/08/89	Tocantinia/ 1ª Entrância	Remoção
Nova Olinda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	10/10/89	Araguaína/ 3ª Entrância	Ingresso
Wanderlândia	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	22/02/88	10/10/89	Wanderlândia/ 1ª Entrância	Ingresso
Araguanã	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	15/10/89	Arauaína/ 3ª Entrância	Remoção

Monte do Carmo	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	05/03/90	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Ingresso
São Valério da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	22/05/90	Peixe/ 2ª Entrância	Ingresso
Filadélfia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.	Vago	22/02/88	01/07/90	Filadélfia/ 2ª Entrância	Remoção
Lizarda	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	03/04/91	Tocantinia/ 1ª Entrância	Ingresso
Lizarda	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	03/04/91	Tocantinia/ 1ª Entrância	Ingresso
Silvanópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	04/05/92	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Remoção
Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	10/08/93	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Natividade	Oficial do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	V ago	22/02/88	10/08/93	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Itaguatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Bela Vista	Vago	22/02/88	15/03/94	Itaguatins/2ª Entrância	Remoção
Santa Fé do Araguaia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	24/03/94	Araguaína/ 3ª Entrância	Ingresso
Wanderlândia	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	28/03/94	Wanderlândia/ 1ª Entrância	Ingresso
Abreulândia	Oficial do Registro de Pessoas Naturais	V ago	22/02/88	18/04/94	Paraíso/ 3ª Entrância	Remoção
Taipas	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	18/04/94	Dianópolis/ 3ª Entrância	Ingresso
Rio da Conceição	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	22/04/94	Dianópolis/ 3ª Entrância	Ingresso
Tupirama	Oficial do Registro Civil de	Vago	22/02/88	25/04/94	Pedro Afonso/ 3ª	Remoção

	Pessoas Naturais				Entrância	
Campos Lindos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	11/05/94	Goiatins/ 1ª Entrância	Ingresso
Goatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	11/05/94	Goiatins/ 1ª Entrância	Ingresso
Mateiros	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	11/10/94	Ponte Alta do Tocantins/ 1ª Entrância	Remoção
Maurilandia	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	05/12/94	Itaguatins/ 2ª Entrância	Ingresso
Tocantínia	Oficial de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	16/12/94	Tocantínia/ 1ª Entrância	Ingresso
Itaguatins	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	03/01/95	Itaguatins/ 2ª Entrância	Remoção
Pedro Afonso	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Distrito Judiciário de Anajápolis	Vago	22/02/88	18/04/95	Pedro Afonso/ 3ª Entrância	Ingresso
Chapada da Natividade	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	19/04/95	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Pequizeiro	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	10/08/95	Colméia/ 2ª Entrância	Remoção
Lajeado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	18/10/95	Tocantínia/ 1ª Entrância	Ingresso
Novo Alegre	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	08/12/95	Aurora/ 1ª Entrância	Ingresso
Cariri do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	14/03/96	Gurupi/ 3ª Entrância	Remoção
Lagoa do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	10/04/96	Novo Acordo/ 1ª Entrância	Ingresso
São Félix do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	08/10/96	Novo Acordo/ 1ª Entrância	Ingresso
Sucupira	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	02/01/97	Figueirópolis/ 1ª Entrância	Remoção
Wanderlândia	Oficial de Registro Civil de	Vago	22/02/88	05/05/97	Wanderlândia/ 1ª	Ingresso

	Pessoas Naturais				Entrância	
Dois Irmãos	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	15/09/97	Miranorte/ 2ª Entrância	Ingresso
Novo Jardim	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	03/10/97	Dianópolis/ 3ª Entrância	Remoção
Itacajá	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	01/07/98	Itacajá/ 1ª Entrância	Ingresso
Itaporã	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	29/10/98	Colméia/ 2ª Entrância	Ingresso
Araguaçu	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	30/03/99	Araguaçu/ 2ª Entrância	Remoção
Palmeirante	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	18/11/99	Filadélfia/ 2ª Entrância	Ingresso
Marianópolis	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	01/04/01	Paraíso/ 3ª Entrância	Ingresso
Esperantina	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	13/06/01	Augustinópolis/ 2ª Entrância	Remoção
Conceição do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	28/06/01	Dianópolis/ 3ª Entrância	Ingresso
Aragominas	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	25/09/01	Araguaína/ 3ª Entrância	Ingresso
Brejinho de Nazaré	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	16/10/01	Porto Nacional/ 3ª Entrância	Remoção
Itaperatins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	08/05/02	Itacajá/ 1ª Entrância	Ingresso
Combinado	Oficial do Registro de Imóveis , Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.	Vago	22/02/88	27/06/02	Aurora/ 1ª Entrância	Ingresso
Combinado	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	27/06/02	Aurora/ 1ª Entrância	Remoção
Goianorte	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	27/06/02	Colméia/ 2ª Entrância	Ingresso
Ponte Alta do Bom Jesus	Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	08/07/02	Taguatinga/ 3ª Entrância	Ingresso
Rio dos Bois	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	V ago	22/02/88	17/07/02	Miranorte/ 2ª Entrância	Remoção
Buriti do Tocantins	Oficial do Registro de Imóveis , Pessoas,	Vago	22/02/88	18/12/02	Araguatins/ 3ª Entrância	Ingresso

	Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas					
São Bento do Tocantins	Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	03/01/03	Araguatins/ 3ª Entrância	Ingresso
Santa Tereza	Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	15/01/03	Novo Acordo/ 1ª Entrância	Remoção
Araguatins	Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Vago	22/02/88	27/01/03	Araguatins/3ª Entrância	Ingresso
Couto Magalhães	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	11/03/03	Colméia/ 2ª Entrância	Ingresso
Santa Fé do Araguaia	Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	07/04/03	Araguaína/ 3ª Entrância	Remoção
Pindorama	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	14/05/03	Ponte Alta do Tocantins/ 1ª Entrância	Ingresso
Pindorama	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	14/05/03	Ponte Alta do Tocantins/ 1ª Entrância	Ingresso
Arapoema	Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	15/03/04	Arapoema/ 2ª Entrância	Remoção
Piraquê	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	19/05/04	Wanderlândia/ 1ª Entrância	Ingresso
Presidente Kenedy	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	16/11/04	Colinas/ 3ª Entrância	Ingresso
Xambioá	Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas	Vago	22/02/88	03/04/05	Xambioa/ 2ª Entrância	Remoção
Santa Rosa	Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	05/04/05	Natividade/ 2ª Entrância	Ingresso
Riachinho	Oficial do Cartório de	Vago	22/02/88	17/01/06	Ananás/ 2ª	Ingresso

	Registro Civil de Pessoas Naturais				Entrância	
Riachinho	Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	07/02/06	Ananás/ 2ª Entrância	Remoção
Santa Maria	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	08/03/06	Pedro Afonso/ 3ª Entrância	Ingresso
Aguiarnópolis	Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais	Vago	22/02/88	01/04/08	Tocantinópolis/ 3ª Entrância	Ingresso
Cristalândia	Oficial do Registro Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Tabelionato de Notas	Vago	22/02/88	08/08/08	Cristalândia/ 2ª Entrância	Remoção
Aliança TO	Oficial de Registro Imóveis, Pessoas Jurídica, Títulos, documentos, e 2º Tabelionato de Notas	Subjude	22/02/88	24/11/04	Gurupi/ 3ª Entrância	Ingresso
Paraíso do Tocantins	Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas	Subjude	22/02/88	03/08/05	Paraíso/ 3ª Entrância	Ingresso

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 1 do Concurso Público 3/2008 - TJ/TO, de 24 de novembro de 2008, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s)).

1. Necessidades físicas:

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- sala térrea (dificuldade para locomoção)
- sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- maca
- mesa para cadeira de rodas
- apoio para perna
- 1.1. Mesa e cadeiras separadas
  - gravidez de risco
  - obesidade
  - limitações físicas
- 1.2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/ impossibilidade de escrever)
  - da folha de respostas da prova objetiva
- 1.3. Auxílio para leitura (ledor)
  - dislexia
  - tetraplegia
- 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)
  - auxílio na leitura da prova (ledor)
  - prova em Braille e ledor
  - prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
  - prova superampliada (fonte 28)
- 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)
  - intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
  - leitura labial

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_